

LEI Nº 966, de 31 de dezembro de 1.969

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos) para ocorrer às despesas com compra de equipamentos hidráulicos para o Grupo Escolar do Retiro dos Farias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de dezembro de 1.969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal